



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

CÓPIA

Ofício n.º 209 / 2017

Pinhalzinho, 30 de maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o inicialmente, servimo-nos do presente para requerer algumas informações referentes à aprovação de um empreendimento imobiliário neste Município.

Trata-se do "Residencial Aristóteles Fornari", localizado na Rua Olímpio Otaviano Franco, Bairro Jardim Copacabana, Pinhalzinho-SP, CEP: 12.995-000 (zona urbana), constituído de um condomínio de casas, cujo projeto foi aprovado pela Prefeitura em 24/10/2013 (documentação anexa).

Chegou-se ao conhecimento desta Câmara que, embora já expedido "Habite-se" para algumas casas já construídas, o consumo total de água para com a concessionária estadual "SABESP" é igual a zero, pois teria sido construído posteriormente um poço artesiano.

Diante dos fatos questiona-se: dada a competência deste Órgão como gestor dos recursos hídricos no Estado de São Paulo, fora aprovada a construção de um poço artesiano para este Condomínio? Caso positivo, requer a documentação pertinente.

Encaminhado em 23/06/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Caso inexista qualquer requerimento por parte do Condomínio neste sentido, aproveita-se o encaminhamento para a adoção das medidas cabíveis.

Sem o mais para o momento, aproveitamos o ensejo para o protesto de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Jesuel Donizete Alpi
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho

Cesar Eduardo de Freitas Mendes
Vereador

Ilustríssimo Senhor
Ricardo Daruiz Barsari
Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado
de São Paulo – DAEE
Rua Boa Vista, 170, Bloco 5 – 11.o andar – São Paulo-SP, CEP: 01014-000